



## PORTARIA Nº 253, de 16 de maio de 2022

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - PRORROGAR, até às 15:00h do dia 18 de maio de 2022, as inscrições de candidatos ao Concurso Vestibular Uesb 2022, a ser realizado em conformidade com o Edital nº 082/2022, alterado pela Portaria nº 216/2022, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (DOE) de 28/04 e 03/05/2022.

**Art. 2º** - Em razão da prorrogação das inscrições, fica, conseqüentemente, alterada a data de pagamento do boleto, referente à taxa de inscrição, que deverá ocorrer, impreterivelmente, até o dia 18 de maio de 2022, bem como as datas de solicitações por e-mail de atendimento pelo nome social, das solicitações de condição especial e tempo adicional para realização das provas das lactantes ou pessoas com deficiência, constantes nos subitens 1.3, alíneas “a” e “b”, 5.2, 7.1.1, alínea “b”, 9.2, 10.4 e 10.10 do Edital, passam a vigorar conforme abaixo:

**“1.3. O Concurso Vestibular Uesb 2022 deverá se guiar pelo seguinte cronograma:**

- a) prazo de inscrições: 03 a 18 de maio de 2022;
- b) data-limite para pagamento da taxa de inscrição: 18 de maio de 2022;
- c) datas de realização das provas: 05 e 06 de junho de 2022;
- d) data de divulgação do resultado: 22 de junho de 2022.”

**“5.2. As inscrições serão realizadas única e exclusivamente nos endereços eletrônicos <https://avalia.org.br> e [www.uesb.br](http://www.uesb.br) no período de 03 até às 15:00 horas do dia 18 de maio de 2022, data limite para realização da inscrição, devendo o candidato realizar a impressão do Boleto Bancário, e realizar o pagamento da taxa de inscrição, impreterivelmente, até o dia 18 de maio de 2022.”**

**“7.1. Em conformidade com o art. 69 do Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014, com o Decreto Estadual nº 17.523, de 23 de março de 2017, e com a Resolução Consepe nº 83/2014 da Uesb, é assegurada a possibilidade da inclusão e uso do nome social de travestis e**



transexuais, pelo que o candidato, que assim o desejar, deverá, no ato da inscrição, observar os seguintes procedimentos:

- a) ...
- b) após preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato deverá enviar por e-mail (vestibular@uesb.edu.br), até o dia 18 maio de 2022, juntamente com cópia simples do documento oficial de identidade do candidato e fotografia individual recente, colorida, atual e nítida, dados informados no momento da inscrição e Nome Social, fazendo constar na sua solicitação o ambiente sanitário (masculino ou feminino) a ser utilizado nos dias do exame.”

“9.2. Para assegurar esta condição especial de realização das provas, a candidata a lactante deverá enviar e-mail para vestibular@uesb.edu.br, até o dia 18 de maio de 2022, encaminhando cópias digitalizadas da Certidão de Nascimento da criança e do seu (da candidata) documento de identificação oficial e com foto.”

“10.4. O candidato com deficiência que requerer, no ato de inscrição, condição especial para realização das provas deverá encaminhar *e-mail* (vestibular@uesb.edu.br), até o dia 18 de maio de 2022, indicando as condições de que necessita para a sua realização da prova, e anexando o respectivo Laudo Médico, que deve ter sido expedido nos anos de 2021 e 2022, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, juntamente com cópias digitalizadas do documento de identificação oficial e com foto.

“10.10. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da(s) prova(s), deverá encaminhar solicitação, por e-mail (vestibular@uesb.edu.br), até o dia 18 de maio de 2022, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.”

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital nº 082/2022 e da Portaria 216/2022.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**  
**REITOR DA UESB**